

Comunicado da reitoria sobre insalubridade desinforma e tenta confundir. Dever da Unesp é cumprir a lei e garantir os direitos dos trabalhadores

O comunicado divulgado pela Pró-Reitoria de Administração – intitulado “**O porquê da revisão da insalubridade na Unesp**” – desinforma, tenta questionar a entidade representativa da categoria e confundir os trabalhadores.

Vamos aos fatos.

A ação citada, movida pelo Sintunesp, foi amplamente discutida e aprovada pelos servidores técnico-administrativos, em assembleias realizadas em todos os *campi* da Unesp. Todos os anos este assunto é um dos itens da nossa Pauta Específica.

O ingresso da ação se deu porque a gestão da nossa Universidade nunca se preocupou com os direitos dos trabalhadores e, com isso, muitos dos que têm o direito à insalubridade não a recebem. Como fica claro no último parágrafo do comunicado da PRAD, a reitoria da Unesp somente está fazendo o que deveria ser sua obrigação por que a justiça, acionada pelo Sindicato, assim a está obrigando.

O que deseja a administração com a publicação deste comunicado é tentar colocar as pessoas que, eventualmente, tenham suas avaliações revistas, contra uma entidade séria, que luta pelos interesses dos trabalhadores da Unesp, sem distinguir se esse servidor é seu filiado ou não. Trata-se de uma tentativa de transferir a crescente falta de confiança de uma administração duvidosa, incoerente e inapta para uma Universidade que quer alcançar altas posições nos rankings mundiais. Deseja eximir-se da responsabilidade – como vem fazendo durante anos e anos nas avaliações para a concessão de adicional de insalubridade. Diferentemente das outras duas estaduais paulistas (USP e Unicamp), que reconhecem o direito à insalubridade no ato da contratação do trabalhador, se assim for o caso, na Unesp é preciso recorrer a órgãos externos para que tal direito seja cumprido. Na Unesp, servidores que trabalham no mesmo local insalubre e na mesma função recebem adicionais com gradações diferentes ou não recebem.

Vale lembrar também que, em uma de reuniões mantidas entre Sintunesp e reitoria, para debate da pauta específica da categoria, o Prof. Durigan – reitor da Universidade – informou que estava estudando a possibilidade de incorporar os valores recebidos da insalubridade aos proventos dos trabalhadores. Está aí a oportunidade de a reitoria colocar em prática o que tinha cogitado.

Ressalte-se, ainda, que a estrutura criada pela Universidade por conta da decisão judicial – contratação de profissionais para proceder a perícia médica e garantir o pagamento do adicional de insalubridade a todos os tenham direito – não visará somente a apuração técnica das condições de trabalho insalubre e, sim, de forma mais abrangente implementar uma política de controle de saúde dos servidores.

Cabe informar aos servidores, também, que os profissionais que realizarão este trabalho foram contratados pela Fundunesp, com salários e benefícios maiores que os praticados pela Unesp, uma vez que, os salários pagos aos nossos servidores não são compatíveis com a função e não atraem os profissionais para os concursos.

Por fim, o Sintunesp expressa sua preocupação com uma notícia recebida hoje pela entidade, de que um dos profissionais contratados para fazer a revisão da insalubridade no campus de Araçatuba pediu demissão da função, pelo fato de que seu relatório enviado à reitoria teria sido contestado. A reitoria deve explicar este fato e deixar claro que acatará os pareceres técnicos destes profissionais, e não agirá em prejuízo dos trabalhadores, pois isso demandará novas ações judiciais contra a Universidade.

Sem fugir da sua responsabilidade, é papel do Sindicato fazer cumprir o direito dos trabalhadores.

Saiba mais sobre o assunto

O departamento jurídico do Sintunesp resgatou os principais fatos relacionados à questão da insalubridade na Unesp. Vale a pena conferir:

A partir de 1994, a Unesp iniciou estudos visando revisar todos os laudos de insalubridade existentes à época, cujo processo se desenrolou por vários anos, culminando no ano de 2000 com o Ofício Circular PRAD nº 03/2000, enviado a todos os Diretores da Unesp, com o seguinte teor:

“apesar de terem sido previstas técnicas às Unidades (...) a Secretaria optou, por razões internas, por proceder à elaboração de laudos técnicos denominados gabaritos que são utilizados como padrão para a classificação final do adicional de insalubridade a ser concedido a cada servidor, com base nas informações constantes do ‘Relatório Geral de Riscos Ambientais’ RGR 01/97, que deveria ter sido encaminhado pelas Unidades Universitárias’.”

Com base em tal Ofício, a Unesp passou a revisar os graus de insalubridade dos servidores para menor, sem realizar perícias técnicas nos locais de trabalho, utilizando os chamados Gabaritos por Amostragem, causando prejuízos financeiros, situação que levou o Sintunesp, em 2001, a ajuizar a referida ação, objetivando rever o direito dos servidores.

Durante o trâmite processual, ficou demonstrado que a maioria dos Relatórios da Unesp estava cheia de erros, isso quando não faltava a documentação pertinente, bem como confessado pela própria Universidade de não ter naquela ocasião pessoal capacitado para análises dos processos.

Desse modo, a Unesp, juntamente com a Fazenda Pública do Estado, foi condenada solidariamente a proceder a perícia técnica por médicos do trabalho ou engenheiros de segurança dos seus quadros ou terceirizados, em todos os postos do trabalho, para reclassificação dos graus de insalubridade.

A decisão reflete em excelente vitória dos servidores, uma vez que, por força da decisão, a Unesp se vê obrigada a criar uma estrutura para apurar de forma técnica as condições de trabalho nas diversas unidades, garantindo perícias idôneas realizadas por profissionais capacitados, para corrigir as distorções hoje existentes não só em relação ao reconhecimento e pagamento do adicional de insalubridade, como também o efetivo grau de exposição de risco, situações que hoje tem levado muitos servidores à justiça perseguindo tais direitos.